



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 25/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LICITEC SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.603.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20, e do outro, empresa LICITEC SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Travessa Coronel Chaves, nº 450, Edif. Flávio – São Francisco, CEP: 65.076-410, São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.363.459/0001-92. Neste ato representado pela Senhora Bianca Simone Ferreira Lemos, empresária, sócia administradora da empresa, portador do CPF Nº 281.784.163-87 e RG Nº 180.592.939 SSP/MA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 25/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para atendimento à administração pública, em gestão pública, compreendendo as áreas de compras, licitações, contratos administrativos e áreas afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. DE ADMINSTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração, planej., e finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração, planej., e finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e func. Das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 – Manutenção e funcionamento da sec. De administração e planejamento e finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 / 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	01000000 – Recursos Ordinários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 25/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney - MA, 30 de março de 2022.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Bianca Simone Ferreira Lemos
RG N° 180.592.939 SSP/MA
Sócia/Administradora
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 30/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LICITEC SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, e do outro, empresa LICITEC SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Travessa Coronel Chaves, nº 450, Edif. Flávio – São Francisco, CEP: 65.076-410, São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.363.459/0001-92. Neste ato representado pela Senhora Bianca Simone Ferreira Lemos, empresária, sócia administradora da empresa, portador do CPF Nº 281.784.163-87 e RG Nº 180.592.939 SSP/MA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 30/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para atendimento à administração pública, em gestão pública, compreendendo as áreas de compras, licitações, contratos administrativos e áreas afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401– Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0064 – Gestão Educacional
PROJETO ATIVIDADE:	2.011 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação
VALOR DISPONÍVEL:	60.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X) SIM () NÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 30/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Presidente Sarney - MA, 30 de março de 2022.

Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Bianca Simone Ferreira Lemos
RG Nº 180.592.939 SSP/MA
Sócia/Administradora
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LICITEC SERVICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa **KLICITEC SERVICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Travessa Coronel Chaves, nº 450, Edif. Flávio – São Francisco, CEP: 65.076-410, São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 22.363.459/0001-92. Neste ato representado pela Senhora Bianca Simone Ferreira Lemos, empresária, sócia administradora da empresa, portador do CPF N.º 281.784.163-87 e RG N.º 180.592.939 SSP/MA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 31/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para atendimento à administração pública, em gestão pública, compreendendo as áreas de compras, licitações, contratos administrativos e áreas afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	07.01–Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	010200000 – Receita de impostos e transf. Vinculados a Saúde
VALOR DISPONÍVEL:	465.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (X) NÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 31/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney - MA, 30 de março de 2022.

Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Bianca Simone Ferreira Lemos
RG N° 180.592.939 SSP/MA
Sócia/Administradora
CONTRATADO



SUMÁRIO

Descrição

Página

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 25/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LICITEC SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 22.363.459/0001-92. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 25/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para atendimento à administração pública, em gestão pública, compreendendo as áreas de compras, licitações, contratos administrativos e áreas afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças. FUNÇÃO: 04 – Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Atividades e func. Das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção e funcionamento da sec. Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010000000 – Recursos Ordinários. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as

demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 25/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney – MA, 30/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 30/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LICITEC SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 22.363.459/0001-92. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 30/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para atendimento à administração pública, em gestão pública, compreendendo as áreas de compras, licitações, contratos administrativos e áreas afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401– Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0064 – Gestão Educacional. PROJETO ATIVIDADE: 2.011 –

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ddc5ddf03963ac1ca1d75e854ec99c0e04f659f3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 30/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney – MA, 30/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LICITEC SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 22.363.459/0001-92. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 31/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para atendimento à administração pública, em gestão pública, compreendendo as áreas de compras, licitações, contratos administrativos e áreas afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01– Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 –

Atividades e Funcionamento das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas. FONTE DE RECURSO: 0102000000 – Receita de impostos e transf. Vinculados a Saúde. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 31/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney – MA, 30/03/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ddc5ddf03963ac1ca1d75e854ec99c0e04f659f3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

